

DECRETO N. 15.931, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

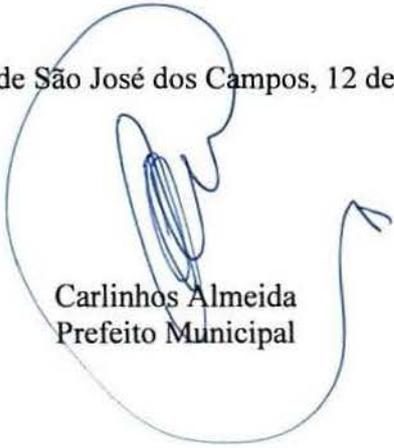
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.600.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.000.000,00

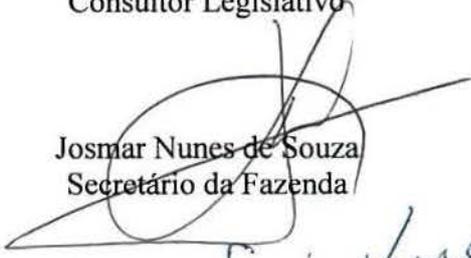
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2014.

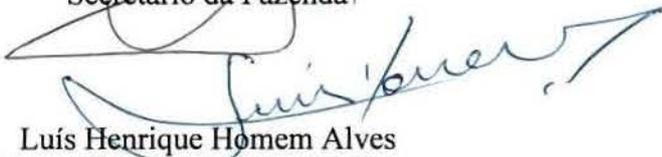

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

